

ALGUNS CRITERIOS BASICOS DE ESTANDARDIZAÇÃO LINGUISTICA *

per João José SANTAMARIA CONDE

Secretario da Comissão para a Integração da Língua da Galiza no Acordo da Ortografia Simplificada (Rio de Janeiro)

A unificação do idioma galego, para melhor possibilitar a sua utilização nos ambitos cultos, ainda é hoje uma questão pendente. E o é mais se temos em conta que nem sequer os proprios «normadores» oficiais são fieis aos criterios e normas que pregoam.

Por circunstancias derivadas da guerra civil espanhola (1936-1939), não foi possível que frutificassem os intentos unificadores e regeneradores do galeguismo de pré-guerra ao respeito, de maneira similar a como no mesmo tempo se unifica, v. gr., o catalão. Em todo o caso, a experiencia indica que uma tarefa de tal envergadura não se improvisa. A mesma unificação do catalão no-lo indica. As *Normes Ortogràfiques* que impulsara Pompeu Fabra, engenheiro industrial e professor de química, aprovadas polo *Institut d'Estudis Catalans* o 1913.01.24, não seriam plenamente aceites até quase dous decenios mais tarde, mediante o *Acord de Castelló* em dezembro de 1932.

Na Galiza, a Real Academia Galega começou o seu Dicionario, desde 1913 até 1928, sem que passasse do vocabulo «Cativo». Pois bem, consoante com a decisão de 1906.04.26, acordara-se redigi-lo segundo a ortografia ctimologica.

Nesta altura, segundo o estado da normalização do idioma galego, os não gramaticos devemos não prescindir do nosso contributo mediante o emprego, em galego, das linguagens especializadas que correspondam. Todo o que se faça neste terreno, se ao menos se faz medianamente bem,

* Texto original: «*Alguns criterios basicos de padronização linguistica*». NÓS, Revista Internacional Galaicoportuguesa de Cultura. Núm. 4/5/6, Braga (Portugal)-Pontevedra (Galiza), setembro 86/março 87.

permitirá ir superando estereis confrontos em materia ortografica, mediante a progressiva substituição da *disputatio* prevalecente pola *dilucidatio* pendente.

CRITERIOS BASICOS EM FRASEOLOGIA E LEXICO

Sem animo de sermos exaustivos vamos, em primeiro lugar, explicitar alguns criterios operativos a ter em conta quando do que se trata é precisamente de exprimir, em galego, ideias ou conceitos já cunhados, melhor ou pior, em outros idiomas polo simples fato de se tratar de linguas normalizadas e não minorizadas.

Todos os filólogos do mundo concordam em que qualquer modalidade linguística é igualmente util para expressar tanto as categorias filosoficas mais complexas como os sentimentos mais profundos. Em consecuencia a dificuldade não está nas linguas, senão no dominio não perfeito que delas tenham os seus falantes, como na insuficiente normalização das mesmas.

Postos a assinalar uns mínimos criterios de normalização que nos permitam, em qualquer momento, exprimir todo aquilo que se deseje, diremos que cumpre ter em conta, entre outros, os seguintes:

1.º) Que convem sempre procurar, na lingua que se trate, os neologismos ou frases necesarios para cunhar conceitos e ideias que resultem novidosos, em evitação de mimetismos inuteis, trate-se de empréstimos ou de decalques.

Particularmente, devem-se evitar os empréstimos conotativos do tipo: *party*, por juntança ou reunião; fazer *shopping*, por ir de compras, como quando seja possível, os de tipo denotativo: *clearing*, por compensação (de debitos e creditos reciprocos), *hardware*, por suporte material ou fisico, ou *software*, por suporte logico.

No tocante aos calcos, são tambem evitaveis os do tipo «cumbre» em español, por reunião, encontro, entrevista ou conferencia quando, polo proprio contexto, já sabemos que é de alto nivel (*summit meeting*). Utilizar a forma vulgar «cumio», que tambem serve para identificar a parte mais «cimeira» dum dado telhado, por «cume» (à angloespanhola) ou mesmo «cimeira», como em português, ressurte duplamente inadequada no referente a qualquer *summit meeting* ou *summit conference*.

2.º) A tradição é um excelente elemento a ter em conta. Agora bem, não se deverão habilitar formas em desuso quando existem já termos modernos, evolucionados ou não, de tais formas, pois a tradição subsiste e, por tanto, não é preciso recuperá-la. Não se é mais medievalista, por exemplo, se se recupera «contia» por «quantia» ou «titor», «titoria» por «tutor» e «tutoria».

Quando uns determinados vocabulos sinonimos fazem referencia, respec-

tivamente, a algo preterito e actual, faremos uso, do primeiro, só quando nos refiramos a tempos passados e, do segundo, se nos atemos a algo presente. E assim, no tocante aos fedatarios publicos, diremos: «tabelião» se, na historia, fazemos referencia aos da Idade Media. Para os de hoje, temos «notario publico» ou «registador».

3.º) Adoção, de entre as soluções possíveis, de aquelas que apresentam maior capacidade derivativa, em aras da maior expressividade do idioma que se trate (Norma R 704, de abril de 1968, da Organização Internacional de Standardização: ISO, na forma inglesa).

4.º) Em aras do menor cripticismo possível, o sentido literal tem de reflectir os caracteres da noção a denominar. Em todo o caso não os deve contradizer. Deste modo, sobretudo na linguagem administrativa, jornalística ou de divulgação científica, será sempre maior a compreensão, dum dado texto, no caso de não especialistas (Norma ISO/R 704).

5.º) Evitação da sinonímia na medida em que propicia impressões erroneas a respeito das diversas noções (Norma ISO/R 704) e da polissemia, num dado contexto, ao promover certos equívocos.

6.º) Também é de utilidade, na fraseologia e lexico tecnico e científico, como o principio anterior, o seguinte:

Perante a necessidade de exprimir uma noção ou termo nascidos inicialmente em outro idioma, resultará sempre mais conveniente a adoção de um neologismo de significado, mediante a habilitação de algum dos sinonimos se existem, do que criar prescindiveis neologismos de forma.

Falar, por exemplo, na linguagem jurídica de: «no marco» da legislação basica, de referencia, ou do artigo..., por vez de: «no quadro...», resulta, em galego, de clara antijuridicidade. O desejavel é sempre que se regule e regule «dentro» da lei e não «na borda», «na beira» ou «à margem» da legalidade. Em principio, em galego: «no marco» não significa, como em espanhol: «dentro» de tal «quadro» legal de referencia, senão simplesmente «na margem».

7.º) Não realização de alterações, num dado termo, modificando o seu significado habitual, sempre que seja possível a habilitação de outro mediante un neologismo de forma e significado.

Chamar-lhe «beira», abreviamento de «beiravia», ao «arcén» (em espanhol) das estradas supõe confundir o que está mais à sua beira: as «bermas» («cunetas» em castelhano) com a parte lateral do piso de tais estradas. Dado que estamos no «bordo», o seu feminino: «borda» constitui uma solução comumente valida tanto para o galego como o é para o português.

Do que se trata, com este principio, é de evitar qualquer ambiguidade (Norma ISO/R 704).

8.º) Quando um termo ou noção está já minimamente consolidado, não se deverá mudar por outros, salvo que existam razões solidas e razoáveis possibilidades de mudança (Norma ISO/R 704). Tal é o caso da desnecessária substituição, em galego, da sigla IVA por IVE, como veremos mais adiante.

9.º) Em todo o caso, a adoção dum neologismo tem de realizar-se mediante a sua difusão e aceitação polos sectores sociais ou profissionais afectados, tal com se faz, por exemplo, na Oficina da Lingua Francesa do Quebeque. Em troca, na Galiza, um mesmo redator ou tradutor redige, em galego (?) um texto de mineralogia do que um formulario administrativo, sem assessoramento algum dos especialistas correspondentes.

10.º) Quando se trate de idiomas minorizados, as noções comuns a outras linguas dever-se-ão cunhar tendo em conta não só a dominante ou dominantes de referencia. No caso do galego: o castelhano e, mesmo ao seu través, o francês ou, sobretudo, o inglês como o brasileiro e o português. A volta ao latim e ao grego continua a ser uma fonte inestimável em materia de neologismos.

A SIGLA «IVA»

Esboçado o sobredito decalogo, vamos tomar o exemplo mais paradigmático, sem duvida, que evidencia, como nos ambitos oficiais e officiosos da Galiza, não se acostuma a ter em conta as pertinentes recomendações e criterios de validez internacional, alem do que se passa tambem em outros idiomas ibericos não eximidos de incoerencias em materia de standardização linguistica. E todo isto apesar de que, como já temos indicado, na Galiza está-se teoricamente de acordo na standardização em harmonia com a de outras linguas, nomeadamente em concordancia com a familia das romances e, em especial, em prol das soluções lusogalaicas comumente validas.¹

Com posterioridade a se ter falado, tambem em galego, do IVA (em espanhol: Impuesto sobre el Valor Añadido),² apareceu o IVE (Imposto sobre o Valor Engadido). Pois bem, esta solução não somente é um de-

1. Vide: Revista NÓS, n.º 1, Braga, janeiro-abril de 1986, pag. 45. Esta afirmação, sob outras formulas similares, acha-se tanto nas propostas regeneracionistas, dos reinte-gracionistas, como no principio 4.º das Normas para a escrita do galego, de 1982, da coautoria do Instituto da Lingua Galega (ente investigador universitario) e da Real Academia Galega da Corunha (academia que, segundo os seus estatutos, ainda o é de belas artes).

2. Vide: a pag. 70 das Conclusões das Jornadas Tecnicas Galiza-CEE. Junta da Galiza-Parlamento Galego, 1984.

calque do espanhol: «engadir» por «añadir», dada a comum raiz hispano-latina de «inaddere», senão que incumprе múltiplos dos criterios de estandardização linguística antes indicados, além de outros.

O tradutor ou tradutores, para não serem serem traidores, deverão de ocupar-se, como não fizeram, de saber primeiro que é o que se entende por «valor añadido» (em espanhol) «valor acrescentado» (em português), «valor afegit» (em catalão), «value added» (em inglês) ou «valeur ajoutée» (em francês), antes de cunharem um conceito novo como este, ou relativamente novidoso. Num segundo momento, ter-se-á de proceder a definir tal conceito para, finalmente, procurar a cunhagem mais adequada.

Sem entrarmos agora em excessivos tecnicismos, sobretudo quando são desnecessarios, podemos dizer que o VA (em português: valor acrescentado) é o resultado de aumentos quantitativos derivados dos processos produtivos, tanto de fabrico como de comercialização. Portanto, qualquer sinonimo em «A» seria inicialmente valido, por tratar-se de uma sigla de uso internacional; e, por isso, conservavel em galego se for possível.

Por outra parte, como em espanhol «añadir», o «engadir» galego não tem tantas derivações como, por exemplo, «acumular» que nos permite falar de «acumulação», «acumulamento», «acumulativo» ou «acumulante». Mesmo por isto, não é preferível «engadir» ao não nos permitir empregar os termos inexistentes: «engadição», «engadimento», «engaditivo» ou «engadante», frente ao ainda vivo hoje no galego: «engadir». E todo isto indicamo-lo sem animo de rejeitar «engadir», nen «engadido», termos galegos populares e locais, claramente aparentados com o do antigo catalão: «enadir» ou, do galegoportuguês também antigo: «anadir», «enadir» e «enader», do mesmo jeito que de «addere» tivemos «ader» (hoje «adir» e o seu derivado: «adido»)³.

Dado que o português tem cunhada, de maneria aceitavel, a expressão: «valor acrescentado», esta forma é preferível a qualquer outra filologicamente admissível: «valor aumentado», «...acumulado», «...agregado», «...acrescido»,...

3. No I Congresso de Economia e Economistas de Galiza (1986-03-06/08), aprovou-se uma conclusão referente à normalização do idioma galego: «*Considera-se necesaria a participación de economistas no que atinge à terminologia de uso corrente na profesión, que corre o risco grave de ser corrompida*».